

Proc. Administrativo 3- 46.308/2024

De: Rosemeire Z. - SMS-CGSA-GSC

Para: SMS - Gabinete do Secretario da Saúde

Data: 17/05/2024 às 15:59:18

Setores envolvidos:

SMS, SMS-CGSA-GGC FEC, SMS-CGSA-GSC

CONTRATO INICIAL OBRA UPA CENTRAL

Segue Contrato 28-2024 para assinaturas

—
Rosemeire Zaccaro
GERENTE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Anexos:

CONTRATO_N_28_2024_CONC_19_2024_RAMON_AUGUILERA_PARTICIPACOES_E_EMP_UPA_CENTRAL_doc.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A RAMOS AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE" - LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP"

CONTRATO Nº 28-2024 - Livro I- Folhas nº 180 a 209

I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. ELIANA APARECIDA MORI HONAIN, brasileira, portadora do RG nº. 12.727.540-4 SSP/SP e CPF 054.318.288-6. ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo DECRETO Nº 13.425, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob Nº 11.823.795/0001-54, I.E.206.319.933.118, estabelecida à Alameda Madeira, nº 258- Andar 11º - Sala 1103 bairro Aphaveille Centro Industrial - cidade Barueri/SP, CEP 06454-010 - TEL- (11)5505-3222- ramonaguilera@ramonaguilera.com.br representada pelo Sr. **Nelson Ramon Aguilera Junior**, brasileiro, Diretor Geral, portador do RG nº 22.240.393-7, CPF/MF nº 141.158.528-36.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente "CONTRATADA", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2024, de 16 de abril de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5920/2024, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Saúde (Despacho 44 do Processo Administrativo nº 20.849/2024) e publicada em 15/05/2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local 15/05/2024 e jornal de grade circulação , resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01. A "Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 019/2024, de 16 de abril de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5920/2024, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE" - LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP"**

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos

contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ 2.470.793,92, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI	COM
						26,45%				
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	6,00	187,50	237,09		1.428,84	1.428,84
1.2	10776	SINAPI	LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	4,00	505,36	639,03		2.556,80	2.556,80
						Subtotal R\$			3.978,88	3.978,88
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	175,59	49,63	62,76		11.000,00	11.000,00
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (4 portas de 0,90mx 2,10m e 1 porta de 1,95x2,10)	m²	11,65	8,23	10,41		120,00	120,00
2.3	97633	SINAPI	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	394,41	19,78	25,01		9.800,00	9.800,00
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO , DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	49,50	85,12	107,63		5.300,00	5.300,00
2.4	04.02.110	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER	m²	781,90	8,80	11,13		8.700,00	8.700,00
2.4	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m²	781,90	5,29	6,69		5.200,00	5.200,00
						Subtotal R\$			40.200,00	40.200,00
3			INFRAESTRUTURA							
RECEPÇÃO e ESPERA ADULTO										
3.1	12.12.014	CDHU	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 25 CM EM SOLO	m	40,00	33,31	42,12		1.684,80	1.684,80
3.2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	108,00	7,68	9,71		1.000,00	1.000,00
3.3	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	10,60	10,32	13,05		130,00	130,00
3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	2,83	431,73	545,92		1.500,00	1.500,00
3.5	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	2,78	84,67	107,07		290,00	290,00
3.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	0,10	21,55	27,25		20,00	20,00
3.7	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	20,57	97,09	122,77		2.500,00	2.500,00

3.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	45,03	12,05	15,24	686,26
3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	70,82	10,87	13,75	973,78
3.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	10,50	9,51	12,03	126,32
3.11	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	Kg	9,82	7,34	9,28	91,13
3.12	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	20,70	16,90	21,37	441,36
3.13	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,69	431,73	545,92	2.012,23
3.14	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	6,00	24,39	30,84	185,22
ESPERA PEDIATRICA								
3.15	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	60,00	53,53	67,69	4.011,00
3.16	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	161,96	7,68	9,71	1.571,00
3.17	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	13,23	10,32	13,05	171,00
3.18	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	4,24	431,43	545,54	2.312,23
3.19	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	3,54	84,67	107,07	379,00
3.20	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	0,29	21,55	27,25	7,00
3.21	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	31,65	97,09	122,77	3.881,00
3.22	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	54,84	10,87	13,75	751,00
3.23	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	55,70	9,51	12,03	671,00
3.24	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	38,19	16,90	21,37	811,00
3.25	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,25	431,73	545,92	1.712,23
3.26	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	5,40	24,39	30,84	166,55
EMERGÊNCIA ADULTO								
3.27	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	340,00	53,53	67,69	23.011,00
3.28	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	918,00	7,68	9,71	8.911,00
3.29	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	75,00	10,32	13,05	971,00
3.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	24,05	431,43	545,54	13.122,23
3.31	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	15,69	84,67	107,07	1.671,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.32	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	1,17	21,55	27,25	31,88
3.33	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	168,24	97,09	122,77	20.654,82
3.34	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	27,05	12,05	15,24	412,24
3.35	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	201,72	10,87	13,75	2.771,65
3.36	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	185,71	9,51	12,03	2.241,09
3.37	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Kg	69,24	7,95	10,05	691,85
3.38	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	194,37	16,90	21,37	4.111,13
3.39	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	14,52	431,73	545,92	7.921,09
3.40	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	49,30	24,39	30,84	1.530,00
DIRETORIA								
3.41	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	100,00	53,53	67,69	6.761,00
3.42	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	270,00	7,68	9,71	2.641,00
3.43	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	22,05	10,32	13,05	281,77
3.44	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,07	431,43	545,54	3.811,00
3.45	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	7,59	84,67	107,07	811,66
3.46	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	3,42	21,55	27,25	911,00
3.47	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	59,99	97,09	122,77	7.311,00
3.48	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	5,30	12,05	15,24	811,00
3.49	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	77,90	10,87	13,75	1.011,00
3.50	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	22,70	9,51	12,03	271,00
3.51	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	53,72	16,90	21,37	1.111,00
3.52	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	4,17	431,73	545,92	2.211,00
3.53	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	14,75	24,39	30,84	451,88
SAMU								
3.54	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	190,00	431,43	545,54	7.311,00
3.55	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	512,90	84,67	107,07	1.511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.56	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	41,90	21,55	27,25	200,29
3.57	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	13,43	97,09	122,77	10.784,12
3.58	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	14,84	12,05	15,24	40,39
3.59	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	7,35	10,87	13,75	1.602,70
3.60	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	87,84	9,51	12,03	1.117,57
3.61	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	2,65	7,95	10,05	90,88
3.62	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	116,56	16,90	21,37	2.200,42
3.63	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	93,73	431,73	545,92	4.080,94
3.64	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Kg	9,54	24,39	30,84	45,44
3.65	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	103,17	431,43	545,54	7.330,15
3.66	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,49	84,67	107,07	1.500,81
3.67	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	14,67	21,55	27,25	200,29
						Subtotal R\$		191.457,88
4			SUPRAESTRUTURA					
RECEPÇÃO e ESPERA ADULTO								
4.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	18,14	145,74	184,29	3.300,41
4.2	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	23,88	11,67	14,76	350,44
4.3	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	26,70	9,38	11,86	310,66
4.4	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	18,70	7,90	9,99	180,88
4.5	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	38,13	15,55	19,66	740,66
4.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,08	431,73	545,92	580,55
4.7	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 e CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	20,34	116,46	147,26	2.900,52
ESPERA PEDIATRICA								
4.8	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	22,58	94,48	119,47	2.600,99
4.9	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	25,65	145,74	184,29	4.700,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.10	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	28,90	11,67	14,76	426,56
4.11	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	141,54	9,38	11,86	1.678,66
4.12	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	73,09	7,90	9,99	730,17
4.13	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	65,44	15,55	19,66	1.286,55
4.14	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,02	431,73	545,92	1.678,68
4.15	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	19,35	116,46	147,26	2.809,22
EMERGÊNCIA ADULTO								
4.16	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	61,74	94,48	119,47	7.313,33
4.17	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	148,21	145,74	184,29	27.343,09
4.18	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	11,50	13,46	17,02	198,77
4.19	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	153,85	11,67	14,76	2.223,86
4.20	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	322,18	9,38	11,86	3.821,00
4.21	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	180,30	7,90	9,99	1.803,11
4.22	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	347,59	15,55	19,66	6.811,33
4.23	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	12,14	431,73	545,92	6.618,41
4.24	13.01.130	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	109,98	116,46	147,26	16.195,55
DIRETORIA								
4.25	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	33,44	94,48	119,47	3.949,11
4.26	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	43,27	145,74	184,29	7.943,09
4.27	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	72,24	11,67	14,76	1.066,56
4.28	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	113,52	9,38	11,86	1.343,52
4.29	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	90,72	15,55	19,66	1.773,33
4.30	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,90	431,73	545,92	2.118,41
4.31	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 8 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	43,33	121,27	153,35	6.618,41

Assinado por: [Assinatura] e [Assinatura] - Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse: https://araraquara.sp.gov.br/portal/verificacao/verificacao.aspx?codigo=C79E8C78-D72A-4223-8C79E8C78-D72A-4223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAMU									
4.32	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	41,32	94,48	119,47		4.936,50
4.33	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	68,40	145,74	184,29		12.605,44
4.34	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	30,42	13,46	17,02		517,75
4.35	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	87,41	11,67	14,76		1.290,17
4.36	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	672,53	9,38	11,86		7.976,21
4.37	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	160,47	7,90	9,99		1.600,72
4.38	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	146,91	15,55	19,66		2.830,88
4.39	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m²	25,76	56,50	71,44		1.840,00
4.40	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	9,42	431,73	545,92		5.118,00
4.41	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 8 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	63,25	121,27	153,35		9.680,00
						Subtotal R\$			170.452,88
5			ALVENARIA - DIVISÓRIAS						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE									
5.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (PAREDES E PLATIBANDAS)	m²	488,49	43,32	54,78		26.710,00
SAMU									
5.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (PAREDES E PLATIBANDAS)	m²	163,75	43,32	54,78		8.910,00
						Subtotal R\$			35.720,00
6			COBERTURA						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE									
6.1	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA.	Kg	2.339,10	17,56	22,20		51.930,00
6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	381,37	144,26	182,42		69.500,00
6.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	781,90	33,10	41,85		32.700,00

6.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	781,90	50,96	64,44		50.385,64
SAMU									
6.4	88476	SINAPI	ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	98,81	15,28	19,32		1.909,01
6.5	32..15.240	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA TIPO III, ANTI RAIZ, ESPESSURA DE 4 MM	m²	98,81	81,69	103,30		10.207,07
						Subtotal R\$			216.721,78
7			REVESTIMENTO						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE									
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	976,98	3,18	4,02		3.999,50
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	976,98	26,81	33,90		33.115,15
7.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	m²	64,65	46,40	58,67		3.799,80
7.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	60,45	73,93	93,48		5.640,90
7.5	96113	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO FIXADO EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA NA COR BRANCA	m²	963,99	36,25	45,84		44.170,00
SAMU									
7.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	327,50	3,18	4,02		316,55
7.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	327,50	26,81	33,90		11.115,15
7.8	96113	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO FIXADO EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA NA COR BRANCA	m²	37,36	36,25	45,84		1.734,00
7.9	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	36,50	73,93	93,48		3.012,02
						Subtotal R\$			108.223,67
8.			PISO						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE									
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2CM	m²	413,14	21,31	26,95		11.114,04
8.2	32.17.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	m²	413,14	9,64	12,19		5.035,56
8.3	21.02.281	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m²	731,86	290,18	366,93		268.419,99
8.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m²	100,50	139,60	176,52		17.715,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 90X90 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m²	312,64	142,09	179,67	56.172,03
8.6	18.08.072	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA	m	294,00	32,26	40,79	11.992,26
8.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA	m	17,00	118,24	149,51	2.541,67
8.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO	m	5,00	131,32	166,05	830,25
8.9	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,	m	165,00	26,34	33,31	5.490,15
8.10	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) CIMENTADO VASSOURADO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	m²	302,67	62,84	79,46	24.650,16
SAMU								
8.11	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2CM	m²	39,93	21,31	26,95	1.040,22
8.12	32.17.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UNIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	m²	39,93	9,64	12,19	486,77
8.13	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m²	39,93	139,60	176,52	7.040,14
8.14	18.08.072	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA	m	45,00	32,26	40,79	1.800,00
						Subtotal R\$		413.981,02
9.			DIVISÓRIAS - MARMORARIA					
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE								
9.1	14.30.070	CDHU	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	m²	12,60	532,96	673,93	8.440,00
9.2	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO (EMERGENCIA PEDIATRICA - OBSERVAÇÃO PEDIATRICA - EMERGENCIA ADULTA)	m²	4,59	630,15	796,82	3.657,40
9.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	4,80	90,76	114,77	550,99
SAMU								
9.4	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	1,14	630,15	796,82	900,33
9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	1,60	90,76	114,77	180,66
						Subtotal R\$		13.781,02
10.			ESQUADRIA DE MADEIRA					
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE								
10.1	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	7,00	706,93	893,91	6.240,00
10.2	23.09.050 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,92X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 92X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	14,00	724,16	915,70	12.350,00
10.3	23.09.040 + 28.01.040 + 30.01.020	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS ADAPTADA PARA PCD	unid.	1,00	799,69	1.011,21	1.011,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4	23.09.060 + 28.01.040	CDHU	Porta(1,25X2,10M) : FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 125X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	1,00	944,17	1.193,90		1.193,90
10.5	23.09.630 + 28.01.050	CDHU	Porta(1,80X2,10M) : FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 180X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	6,00	1.160,32	1.467,22		8.803,32
10.6	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M) : FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	5,00	706,93	893,91		4.469,55
10.7	11575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	10,00	41,44	52,40		524,00
10.8	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(1,30X2,10M) : FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 130X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	7,00	944,17	1.193,90		8.357,30
10.9	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	14,00	41,44	52,40		734,66
SAMU									
10.10	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M) : FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	4,00	706,93	893,91		3.574,90
10.11	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M) : FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	1,00	706,93	893,91		893,91
10.12	11575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	2,00	41,44	52,40		104,88
						Subtotal R\$			48.724,90
11.			ESQUADRIA DE ALUMÍNIO						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE									
11.1	25.01.060 + 26.02.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA + VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM PARA CAIXILHO EM ALUMINIO	m²	31,00	871,82	1.102,42		34.175,94
SAMU									
11.2	25.01.060 + 26.02.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA + VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM PARA CAIXILHO EM ALUMINIO	m²	31,00	871,82	1.102,42		34.175,94
						Subtotal R\$			68.350,84
12.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA - AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE									
12.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	16,00	5,35	6,77		108,32
12.2	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	9,00	11,38	14,39		129,51
12.3	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	29,96	37,88		37,88
12.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	11,00	7,78	9,84		108,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	11,02	13,93	41,79
12.6	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	30,70	38,82	271,74
12.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	8,02	10,14	70,98
12.8	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	12,76	16,14	16,14
12.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	30,50	19,63	24,82	754,01
12.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,50	23,68	29,94	225,57
12.11	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	45,15	21,82	27,59	1.230,38
12.12	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	12,65	16,00	16,00
12.13	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO UN CR 7,99 O E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	2,00	5,99	7,57	15,56
12.14	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	35,57	44,98	314,86
12.15	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	15,22	19,25	19,25
12.16	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO UN CR 4,45 NTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	3,58	4,53	4,53
12.17	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	11,00	17,12	21,65	238,11
12.18	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA D UN CR 20,41 E ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	1,81	2,29	6,87
12.19	103998	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	11,85	14,98	44,97
REGISTROS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS- AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE								
12.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	78,91	99,78	298,33
12.21	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un.	8,00	210,04	265,60	2.116,80
12.22	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	56,20	71,06	71,06
12.23	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	8,00	231,97	293,33	2.346,64
12.24	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	219,40	277,43	1.386,15
12.25	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	564,13	713,34	3.541,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.48	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	3,00	35,82	45,29	135,87
12.49	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	1,00	12,25	15,49	15,49
12.50	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	3,00	21,98	27,79	81,97
12.51	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	8,00	8,30	10,50	80,00
12.52	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	2,00	7,24	9,15	18,39
12.53	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	5,00	33,46	42,31	211,55
12.54	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	1,00	41,45	52,41	53,86
12.55	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	4,00	19,95	25,23	103,99
12.56	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁ UN CR 19,27 TICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	22,00	14,45	18,27	401,94
12.57	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	4,00	8,81	11,14	45,36

ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREAS AMPLIADAS

12.58	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	59,93	133,50	168,81	101,57
12.59	104674	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM VARANDA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO E CONDUTOR VERTICAL, COM CONEXÕES, RALOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO. AF_05/2023	m	102,50	190,50	240,89	240,89
12.60	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un.	9,00	36,07	45,61	410,44
12.61	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un.	1,00	27,31	34,53	34,53
12.62	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	11,50	22,10	27,95	321,40
12.63	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	91,00	27,58	34,87	3173,30
12.64	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	28,00	56,79	71,81	2012,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.65	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	un.	119,00	327,50	414,12	49.280,28
						Subtotal R\$		121.937,67
13.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SPDA					
ACESSÓRIOS USO GERAL								
13.1	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	m	480,00	43,31	54,77	26.289,60
CABOS								
13.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	59,00	10,79	13,64	800,77
13.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	223,60	16,84	21,29	4.781,24
13.4	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	325,30	14,71	18,60	6.031,24
13.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	183,50	4,89	6,18	1.114,64
13.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,60	4,89	6,18	50,33
13.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	322,40	2,17	2,74	880,33
13.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6.695,00	3,07	3,88	25.976,60
13.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.342,30	2,17	2,74	9.114,64
13.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	496,80	6,39	8,08	4.031,24
CAIXA DE PASSAGEM								
13.11	90559 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	m²	0,80	287,68	363,77	299,00
13.12	90560 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	0,80	176,35	222,99	176,35
13.13	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	30,00	15,19	19,21	576,33
DISPOSITIVO ELETRICO								
13.14	90701 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	30,00	108,67	137,41	4.114,64
13.15	90760 (E)	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	un	86,00	111,46	140,94	12.114,64
13.16	90702 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	8,00	167,23	211,46	1.671,24
13.17	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	72,00	42,71	54,01	3.881,24
13.18	90710 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	4,00	155,89	197,12	788,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.19	90708 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	un	4,00	170,11	215,10	860,40
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO								
13.20	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	49,38	62,44	124,88
13.21	90816 (E)	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	un	2,00	90,81	114,83	229,66
13.22	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	675,44	854,09	1.788,18
13.23	90460 (E)	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	un	28,00	48,79	61,69	1.771,32
13.24	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	56,94	72,00	144,00
13.25	90817 (E)	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	un	4,00	172,34	217,92	877,68
13.26	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	72,17	91,26	185,55
13.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	23,00	8,77	11,09	250,00
13.28	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,00	8,16	10,32	60,96
13.29	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	37,72	47,70	477,00
13.30	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,00	38,93	49,23	2.222,58
13.31	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	43,98	55,61	55,61
13.32	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	47,92	60,59	121,18
13.33	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	21,00	9,89	12,51	267,69
13.34	90469 (E)	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	un	2,00	256,75	324,66	643,33
13.35	90468 (E)	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	un	2,00	244,12	308,69	613,33
INFRAESTRUTURAS								
13.36	91321 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	486,00	98,45	124,49	60.502,44
ELETRODUTOS								
13.37	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	160,00	11,36	14,36	2.297,60
13.38	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40,00	19,57	24,75	990,00
13.39	90202 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	20,00	16,19	20,47	408,40
13.40	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	795,00	16,20	20,48	16.211,00
LUMINARIAS E ACESSÓRIOS								

13.41	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	1,00	299,02	378,11		378,11
13.42	14166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	un	1,00	1.107,00	1.399,80		1.399,80
13.43	90953 (E)	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	un	151,00	185,54	234,62		35.427,62
13.44	90950 (E)	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	un	13,00	214,66	271,44		3.510,72
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									
13.45	90506 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	514,58	650,69		2.662,76
13.46	90598 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	1,00	1.034,50	1.308,13		1.308,13
13.47	90517 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	1.262,54	1.596,48		3.159,02
13.48	90678 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,00	232,98	294,60		294,60
DIVERSOS									
13.49	40100 (I)	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	m³	14,40	46,30	58,55		841,92
13.50	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	2.000,00	0,65	0,82		1.640,00
13.51	95126 (E)	SIURB	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	un	3,00	37,45	47,36		142,05
13.52	10480 (E)	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	14,40	9,76	12,34		177,70
SPDA									
13.53	90694 (E)	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	m	20,00	27,76	35,10		700,00
13.54	90695 (E)	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	m	90,00	40,15	50,77		4.569,30
13.55	91114 (E)	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	un	1,00	112,66	142,46		155,12
13.56	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	9,00	71,17	89,99		809,91
13.57	91727 (E)	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	un	9,00	124,04	156,85		1.411,61
13.58	61072	SIURB	MOLDE CLASSE B PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	un	1,00	66,42	83,99		83,99
						Subtotal R\$		252.277,55	
14.			SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - CFTV						
ALARME									
14.1	66.02.500	CDHU	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	pc	1,00	2.150,21	2.718,94		2.718,94
14.2	40.05.350	CDHU	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	pc	16,00	81,55	103,12		1.646,99
14.3	50.05.400	CDHU	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	pc	2,00	90,43	114,35		220,78
14.4	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	61,20	11,74	14,85		900,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	120,00	11,83	14,96	1.795,20
14.6	39.11.091	CDHU	Cabo De 2 Pares 0,50mm P/ Interfone E Alarme - PP-2#0,5mm ²	m	27,00	3,29	4,16	112,32
14.7	39.11.190	CDHU	Cabo De 4 Pares 4 Vias 0,50mm P/ Interfone E Alarme - PP-4#0,5mm ²	m	290,00	5,69	7,20	2.088,00
CFTV								
14.8	66.08.326	CDHU	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	pc	12,00	3.177,28	4.017,67	48.292,04
14.9	66.08.328	CDHU	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	pc	4,00	8.840,97	11.179,41	44.717,64
14.10	66.08.610	CDHU	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	pc	1,00	1.513,88	1.914,30	1.914,30
14.11	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	74,60	11,74	14,85	1.116,22
14.12	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	222,00	11,83	14,96	3.331,80
14.13	69.09.250	CDHU	Patch cords - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	pc	21,00	44,05	55,70	1.169,95
14.14	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	532,00	16,37	20,70	11.032,40
14.15	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	pc	21,00	2,21	2,79	56,40
14.16	40.02.040	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150mm	pc	9,00	21,85	27,63	249,66
14.17	98307	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pc	21,00	38,71	48,95	1.026,01
DADOS								
14.18	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	pc	3,00	825,22	1.043,49	3.104,46
14.19	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	56,20	11,74	14,85	832,55
14.20	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	168,00	11,83	14,96	2.593,28
14.21	69.03.301	CDHU	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	pc		1.360,14	1.719,90	0,00
14.22	39603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	pc	37,00	2,86	3,62	139,94
14.23	66.20.221	CDHU	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	pc	1,00	10.906,97	13.791,86	13.791,86
14.24	66.20.225	CDHU	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	pc	2,00	2.039,47	2.578,91	5.118,38
14.25	69.09.250	CDHU	Patch cords - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	pc	72,00	44,05	55,70	4.012,40
14.26	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	692,00	16,37	20,70	14.354,40
14.27	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	pc	21,00	2,21	2,79	56,40
14.28	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	pc	5,00	1,54	1,95	9,75
14.29	38093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	pc	16,00	1,60	2,02	32,32
14.30	66.20.225	CDHU	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	pc	1,00	2.039,47	2.578,91	2.578,91
14.31	98307	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pc	37,00	38,71	48,95	1.814,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

							Subtotal R\$	170.679,58
15.			CLIMATIZAÇÃO					
15.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	26,00	1.880,81	2.378,28	61.835,28
15.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	2.087,32	2.639,42	2.639,42
15.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 15000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	3,00	3.032,15	3.834,15	11.502,45
15.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	8,00	3.032,15	3.834,15	30.657,20
15.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 22000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	4.132,99	5.226,17	10.558,34
15.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	4.132,99	5.226,17	31.357,72
15.5	43.07.360	CDHU	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	un	2,00	6.142,79	7.767,56	15.510,35
15.6	103265	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	16.252,27	20.550,99	20.550,99
15.7	97327	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 1/4"	m	272,20	18,94	23,95	6.517,28
15.8	97329	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 1/2"	m	36,20	39,26	49,64	1.786,52
15.9	97332	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 3/8"	m	168,10	31,09	39,31	6.601,88
15.10	97334	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 5/8"	m	98,30	48,45	61,27	6.030,15
15.11	98334	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 ? SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_04/2018	m²	120,00	62,68	79,26	9.516,40
15.12	61.20.450	CDHU	Duto em chapa de aço galvanizado	Kg	518,00	35,82	45,29	23.400,00
15.13	43.05.100	CDHU	Insuflador de ar compacto para renovação de ar em ambientes, com filtros classe G4 (branco) + filtro classe M5 (azul) vazão máxima 54 m³/h ou com 2 filtros classe G4 vazão máxima 93 m³/h, conforme Lei 13.589/2018; ref. Splitvent Sicflux ou equivalente	un	8,00	277,80	351,28	2.802,24
15.14	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 172 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 1657 M3/H MÁX.	un	2,00	4.676,80	5.913,81	11.827,70
15.15	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 250 W 230V 38 MMCA MÁX. DE 1475 M3/H MÁX.	un	3,00	4.139,80	5.234,78	15.744,44
15.16	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 31 MMCA MÁX. DE 787 M3/H MÁX.	un	4,00	3.823,00	4.834,18	19.306,52
15.17	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + M5 90 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 430 M3/H MÁX.	un	2,00	1.975,00	2.497,39	4.990,66
15.18	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 430 M3/H MÁX.	un	5,00	2.522,13	3.189,23	15.946,50
15.19	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 26 MMCA MÁX. DE 178 M3/H MÁX.	un	1,00	2.389,83	3.021,94	3.021,94
15.20	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 160 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 651 M3/H MÁX.	un	1,00	3.094,08	3.912,46	3.912,46
15.21	61.14.070	CDHU	VENTILADOR 250 M3/H 77 WATTS 220V	un	1,00	1.871,95	2.367,08	2.367,08
15.22	61.14.070	CDHU	VENTILADOR DE 320 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	1,00	703,05	889,01	889,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.23	61.14.070	CDHU	VENTILADOR DE 130 M3/H 45 W 220V	un	1,00	479,05	605,76	605,76
15.24	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 325 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 23pç)	m²	0,93	2.191,77	2.771,49	2.577,49
15.25	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 425 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 10pç)	m²	0,53	2.191,77	2.771,49	1.468,89
15.26	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 225 X 325 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 4pç)	m²	0,29	2.191,77	2.771,49	808,73
15.27	61.10.565	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 425 X 525 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 2pç)	m²	0,45	1.568,95	1.983,94	892,77
15.28	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 225 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 18pç)	m²	0,51	2.191,77	2.771,49	1.424,25
15.29	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 625 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 2pç)	m²	0,15	2.191,77	2.771,49	418,77
15.30	61.14.070	CDHU	CAIXA DE FILTRAGEM G4 + F8 EM ABS DIÂMETRO 150 MM	un	3,00	1.058,88	1.338,95	4.016,83
15.31	61.14.070	CDHU	CAIXA DE FILTRAGEM 300x600x660 FILTRO HEPA, CLASSE F9E FILTRO GROSSO CLASSE G4	un	1,00	2.437,68	3.082,45	3.082,45
15.32	43.05.100	CDHU	EXAUSTORES IN-LINE VAZÃO DE 1527 M3/H 270 W 220V	un	2,00	1.172,38	1.482,47	2.904,85
15.33	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 190 M3/H 15 W 220V	un	3,00	154,48	195,34	583,44
15.34	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 1700 M3/H 250 W 220V	un	1,00	1.415,98	1.790,51	1.790,51
15.35	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 160 M3/H 17 W 220V	un	1,00	162,50	205,48	205,48
15.36	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR 120 M3/H 23 WATTS 220 V FILTRO G4	un	2,00	308,53	390,14	780,22
15.37	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 345 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	4,00	701,00	886,41	3.508,44
15.38	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR 105 M3/H 13 WATTS 230 V	un	1,00	316,03	399,62	399,62
15.39	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 530 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	2,00	619,10	782,85	1.551,95
15.40	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 150 MM	un	3,00	59,45	75,17	225,51
15.41	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 125 MM	un	5,00	64,63	81,72	408,65
15.42	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 100 MM	un	1,00	57,88	73,19	73,19
15.43	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 300x200 MM (qtd: 3pç)	m²	0,18	867,01	1.096,33	199,33
15.44	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 400x300 MM (qtd: 1pç)	m²	0,12	867,01	1.096,33	131,55
15.45	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 500x400 MM (qtd: 1pç)	m²	0,20	867,01	1.096,33	219,22
15.46	61.10.568	CDHU	VENEZIANA INDEVASSÁVEL MOLDURA DUPLA 300 X 400 (qtd: 2pç)	m²	0,24	1.579,49	1.997,27	479,33
15.47	61.10.513	CDHU	REGULADOR DE VAZÃO DE AR DIÂMETRO 10 CM	un	2,00	91,25	115,39	230,77
15.48	61.10.300	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 4 "	m	10,00	18,28	23,12	231,20
15.49	61.10.310	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 5 "	m	10,00	21,94	27,74	277,44
15.50	61.10.320	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 6 "	m	10,00	25,84	32,67	326,70
						Subtotal R\$		349.190,29

Assinado por: PATRICIA VARELA, RG 10.123.456-7, CPF 123.456.789-01, em 10/05/2023, às 14h30min. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/assinaturas/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.			PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS						
16.1	4208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" (DUPLO)	un	16,00	45,04	56,95		911,20
16.2	21012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	m	93,54	38,48	48,66		4.551,66
16.3	1778	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	un	12,00	167,58	211,90		2.542,80
16.4	6299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	un	2,00	105,46	133,35		260,70
16.5	3913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	un	16,00	3,28	4,15		66,40
16.6	21032	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	un	4,00	395,61	500,25		2.003,00
16.7	37554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	4,00	264,23	334,12		1.336,48
16.8	10521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	un	4,00	221,35	279,90		1.119,60
16.9	20971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO	un	4,00	21,43	27,10		109,40
16.10	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	un	35,00	17,81	22,52		785,20
16.11	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	45,00	16,57	20,95		942,75
16.12	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	un	4,00	141,94	179,48		719,92
16.13	50.05.440	CDHU	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	un	1,00	1.011,00	1.278,41		1.289,41
16.14	50.05.280	CDHU	SIRENE PARA ALARME BIVOLT 110V 220V POTENTE FORTE 125DB 1TOM	un	4,00	76,01	96,11		384,44
16.15	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	un	2,00	168,45	213,01		420,92
16.16	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	un	2,00	487,53	616,48		1.204,01
16.17	50.20.110	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	un	2,00	18,67	23,61		47,28
16.18	50.20.120	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE CO2	un	2,00	32,67	41,31		83,98
						Subtotal R\$			18.804,48
17.			PINTURA						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE									
17.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.135,49	3,47	4,39		9.317,41
17.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.028,64	4,30	5,44		5.505,89
17.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	2.135,49	15,11	19,11		40.809,09
17.4	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	2.135,49	8,77	11,09		23.669,88
17.5	88488	SINAPI	PINTURA LATEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	1.028,64	12,52	15,83		16.283,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.6	30.03.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	un	2,00	350,26	442,90	885,80
SAMU								
17.7	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	231,62	3,47	4,39	1.016,81
17.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	37,36	4,30	5,44	208,24
17.9	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	231,62	15,11	19,11	4.420,26
17.10	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	231,62	8,77	11,09	2.503,67
17.11	88488	SINAPI	PINTURA LATEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	37,36	12,52	15,83	594,42
						Subtotal R\$		105.437,25
18.			SERVIÇO COMPLEMENTAR					
18.1	27.04.040	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	m	210,00	481,93	609,40	127.544,00
18.2	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	m²	85,26	1,32	1,67	143,33
18.3	34.02.040	CDHU	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	85,26	10,78	13,63	1.168,23
18.4	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	958,96	9,26	11,71	11.219,73
						Subtotal R\$		140.507,29
						TOTAL GERAL R\$		2.470.794,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ 123.539,70 (cento e vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 017412024000107750132984, emitida pela BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19.486.258/0001.78, válida por 330 (trezentos e trinta) dias, com início de vigência em 13/05/2024 e seu vencimento previsto para o dia 08/04/2025.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;
- 3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;
- 3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:
- 3.6.1. Caso fortuito ou força maior;
- 3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;
- 3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.
- 3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.
- 3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA

DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:

- 4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.
- 4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.
- 4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.
- 4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.
- 4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICA N.019/2024, de 16 de ABRIL de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5920/2024, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCESP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

7.3. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:
- 1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.
 - 2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);
 - 3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;
 - 5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.
 - 6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
 - 7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;
 - 8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;
 - 9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79E-8C78-D72A-2223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA (CPF 319.XXX.XXX-52) em 17/05/2024 16:00:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSEMEIRE ZACCARO (CPF 026.XXX.XXX-74) em 17/05/2024 16:05:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 20/05/2024 08:25:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR (CPF 141.XXX.XXX-36) em 21/05/2024 11:04:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C79E-8C78-D72A-2223>